



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.503/2024

DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de até R\$ 9.110.453,67 (nove milhões, cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.3010012.1001 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 242.276,00 = Ficha 300

Destinação de Recurso – 05.312.0000.....R\$ 71.606,63 = Ficha 300

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 2.346.772,80 = Ficha 312

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 3.299.898,00 = Ficha 313

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 1.000.000,00 = Ficha 322

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 10.000,00 = Ficha 324

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 10.000,00 = Ficha 325

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 160.000,00 = Ficha 326

Destinação de Recurso – 05.300.0000.....R\$ 100.000,00 = Ficha 327

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 33.897,45 = Ficha 330

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 503.382,11 = Ficha 332

Destinação de Recurso – 05.370.0000.....R\$ 62.620,68 = Ficha 343

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 1.270.000,00 = Ficha 333

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 9.110.453,67



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Art. 2º Para suprir parte das despesas do Art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos, provenientes de Superávit Financeiro das seguintes dotações orçamentárias:

Repasse Federal, Reforma de Unidade de Saúde, Portaria GM nº. 2165/2021.
Destinação de Recurso – 05.312.0000.....R\$ 3.228,75

Recurso Estadual, Reforma de Unidade de Saúde, Demanda Parlamentar Resolução SS nº. 94/2021
Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 32.828,94

Repasse Federal – Coronavírus SAPS, Portaria GM nº. 3391/2020.
Destinação de Recurso – 05.312.0000.....R\$ 68.359,68 = Ficha 300

Repasse Federal – Multivacinação, Portaria GM nº. 844/2023.
Destinação de Recurso – 05.300.0161.....R\$ 49.000,00 = Ficha 327

Repasse Federal – Prevenção de endemias com ênfase em arbovirose, Portaria GM nº. 2298/2023
Destinação de Recurso – 05.300.0164.....R\$ 51.000,00 = Ficha 327

Repasse Estadual – Arbovirose, Resolução SS nº. 152/2022
Destinação de Recurso – 02.300.0141.....R\$ 64.000,00 = Ficha 326

Repasse Estadual – Cobertura vacinal, Resolução SS nº. 27/2023
Destinação de Recurso – 02.300.0078.....R\$ 96.000,00 = Ficha 326

TOTAL GERAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 364.417,37

Art. 3º Para suprir parte as despesas do Art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos, proveniente de Excesso de Arrecadação das seguintes dotações orçamentárias:

Repasse Federal, Reforma de Unidade de Saúde, Portaria GM nº. 2165/2021.
Destinação de Recurso – 05.312.0000.....R\$ 153,36

Recurso Estadual, Reforma de Unidade de Saúde, Demanda Parlamentar Resolução SS nº. 94/2021
Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 1.068,51

Repasse Federal – Coronavírus SAPS, Portaria GM nº. 3391/2020.
Destinação de Recurso – 05.312.0000.....R\$ 3.246,95

Recurso Estadual, Tabela SUS Paulista para realização de cirurgias eletivas, Deliberação CIR "Ad referendum" nº. 032/2024.
Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 2.346.772,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita

Recurso Federal, Incremento MAC Portaria GM nº. 3628/2024, 3975/2024 e 4452/2024, e Incremento APS Portaria GM nº. 3616/2024.

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 4.799.898,00

Recurso Federal, Estruturação da rede de Atenção Psicossocial (RAPS/CRACK) Portaria GM nº. 3741/2024.

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 203.467,00

Recurso Federal, Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal, Portaria GM nº. 2396/2024, proposta 11143383000123016.

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 38.809,00

Recurso Federal, Assistência financeira complementar aos Estados, DF e Municípios p/ o pagamento do Piso Salarial dos profissionais da enfermagem.

Destinação de Recurso – 05.370.0000.....R\$ 62.620,68

TOTAL GERAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES.....R\$ 7.456.036,30

Art. 4º Para suprir parte das despesas do Art. 1.º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.000.....R\$ 1.290.000,00 = Ficha 311

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.290.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de agosto de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 02 de agosto de 2024.

Mensagem nº 40/2024.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim
de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei
que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O projeto de lei visa à abertura de crédito adicional
suplementar na contadoria da Autarquia Municipal – Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato, no valor de R\$ 9.110.453,67 (nove milhões, cento e dez mil,
quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) destinados a
despesas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, serviços de
terceiros de pessoa física e jurídica, materiais de consumo, conservação e
funcionamento, serviços de tecnologia da informação e comunicação do Serviço de
Assistência Médica do Município bem como para aditamento do Convênios nº 01/24
celebrado com o Lar Assistencial São Benedito, através do recurso proveniente da
Resolução nº 198 de 19 de julho de 2024, a qual disciplina aplicação da tabela SUS
Paulista aos estabelecimentos de saúde, de forma a complementar a assistência à
saúde, possibilitando o bom desempenho dos serviços de saúde ofertados, bem
como contribuindo para ampliação e melhoria do acesso de qualidade dos serviços
ofertados aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS).

Convém ressaltar que, para suprir parte das
despesas do crédito acima destinados, será utilizado recurso proveniente de
Superavit Financeiro da seguinte dotação orçamentária estabelecida no art.2º, da
presente propositura, oriundas dos repasses federal, vinculados a Portaria GM Nº
2165/2021, Portaria GM 3391/2020, Portaria GM Nº 844/2023, Portaria nº
2298/2023 e estadual, referente a Resolução SS nº 94/21.

Cabe ressaltar que o direito do cidadão a um
atendimento digno à saúde, direito constitucional que jamais deve ser postergado,
tem sido nossa constante luta e com a aprovação da presente propositura nos
possibilitará atender as demandas de ações de saúde, bem como ampliar a
prestação de serviços para realização de cirurgias eletivas no Convênio nº 01/2024
celebrado com a Santa Casa de Francisco Morato, em seus aditamentos.

Ressaltamos que as ações praticadas pela
Prefeitura e sua Autarquia de Saúde, atrelam-se às diretrizes de Excelência buscada
pela atual gestão, que aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita

agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos de nº 3 – Saúde e bem-estar; 1- Erradicação da pobreza; 16 – Paz, justiça e instituições fortes, especialmente aos subitens 16.7 Garantir a tomada de decisão responsável, inclusive, participativa e representativa em todos os níveis.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, seja o projeto de lei complementar discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicta de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita

Aprovado em discussão
na sessão
Em 07/08/2024

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 70 /2024
DE 02 DE AGOSTO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de até R\$ 9.110.453,67 (nove milhões, cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.3010012.1001 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 242.276,00 = Ficha 300

Destinação de Recurso – 05.312.0000.....R\$ 71.606,63 = Ficha 300

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 2.346.772,80 = Ficha 312

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 3.299.898,00 = Ficha 313

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 1.000.000,00 = Ficha 322

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 10.000,00 = Ficha 324

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 10.000,00 = Ficha 325

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 160.000,00 = Ficha 326

Destinação de Recurso – 05.300.0000.....R\$ 100.000,00 = Ficha 327

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 33.897,45 = Ficha 330

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 503.382,11 = Ficha 332

Destinação de Recurso – 05.370.0000.....R\$ 62.620,68 = Ficha 343

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 1.270.000,00 = Ficha 333



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 9.110.453,67

Art. 2º Para suprir parte das despesas do Art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos, provenientes de Superávit Financeiro das seguintes dotações orçamentárias:

Repasse Federal, Reforma de Unidade de Saúde, Portaria GM nº. 2165/2021.

Destinação de Recurso – 05.312.0000.....R\$ 3.228,75

Recurso Estadual, Reforma de Unidade de Saúde, Demanda Parlamentar
Resolução SS nº. 94/2021

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 32.828,94

Repasse Federal – Coronavírus SAPS, Portaria GM nº. 3391/2020.

Destinação de Recurso – 05.312.0000.....R\$ 68.359,68 = Ficha 300

Repasse Federal – Multivacinação, Portaria GM nº. 844/2023.

Destinação de Recurso – 05.300.0161.....R\$ 49.000,00 = Ficha 327

Repasse Federal – Prevenção de endemias com ênfase em arbovírose, Portaria GM
nº. 2298/2023

Destinação de Recurso – 05.300.0164.....R\$ 51.000,00 = Ficha 327

Repasse Estadual – Arbovírose, Resolução SS nº. 152/2022

Destinação de Recurso – 02.300.0141.....R\$ 64.000,00 = Ficha 326

Repasse Estadual – Cobertura vacinal, Resolução SS nº. 27/2023

Destinação de Recurso – 02.300.0078.....R\$ 96.000,00 = Ficha 326

TOTAL GERAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 364.417,37

Art. 3º Para suprir parte as despesas do Art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos, proveniente de Excesso de Arrecadação das seguintes dotações orçamentárias:

Repasse Federal, Reforma de Unidade de Saúde, Portaria GM nº. 2165/2021.

Destinação de Recurso – 05.312.0000.....R\$ 153,36

Recurso Estadual, Reforma de Unidade de Saúde, Demanda Parlamentar
Resolução SS nº. 94/2021

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 1.068,51

Repasse Federal – Coronavírus SAPS, Portaria GM nº. 3391/2020.

Destinação de Recurso – 05.312.0000.....R\$ 3.246,95



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Recurso Estadual, Tabela SUS Paulista para realização de cirurgias eletivas,
Deliberação CIR "Ad referendum" n.º 032/2024.

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 2.346.772,80

Recurso Federal, Incremento MAC Portaria GM n.º. 3628/2024, 3975/2024 e
4452/2024, e Incremento APS Portaria GM n.º. 3616/2024.

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 4.799.898,00

Recurso Federal, Estruturação da rede de Atenção Psicossocial (RAPS/CRACK)
Portaria GM n.º. 3741/2024.

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 203.467,00

Recurso Federal, Aquisição de equipamento e material permanente para atenção
básica em saúde bucal, Portaria GM n.º. 2396/2024, proposta 11143383000123016.

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 38.809,00

Recurso Federal, Assistência financeira complementar aos Estados, DF e
Municípios p/ o pagamento do Piso Salarial dos profissionais da enfermagem.

Destinação de Recurso – 05.370.0000.....R\$ 62.620,68

TOTAL GERAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES.....R\$ 7.456.036,30

Art. 4º Para suprir parte das despesas do Art. 1.º,
será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Anulação da seguinte dotação
orçamentária:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.000.....R\$ 1.290.000,00 = Ficha 311

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.290.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 02 de agosto de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal





Aprovado em discussão
na 1143ª sessão
Em 07/08 2024
Presidente [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 70/2024, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Habitação e Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 70/2024, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis..

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA [assinatura]

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA [assinatura]

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE [assinatura]

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS [assinatura]

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA [assinatura]

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA [assinatura]

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PRESIDENTE: JOÃO NELSON DOS REIS ALVES [assinatura]

RELATORA: JOÃO RAPOSO PEREIRA [assinatura]

MEMBRO: ANDERSON BARBOSA PEREIRA [assinatura]

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL [assinatura]

RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS [assinatura]

MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em Unica discursão
na 07/08 sessão Ordinaria
Em 12/08
Presidente

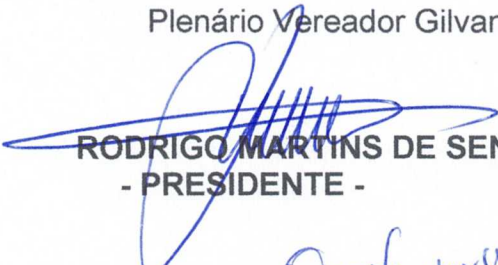
Nobres Pares,

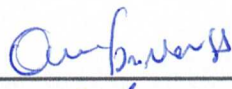
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 41/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024 AO PROJETO DE LEI Nº 70/2024

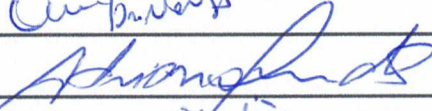
REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 173 do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 70/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data
Supra.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA 

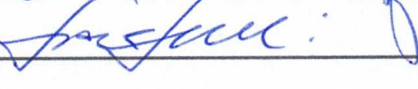
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS 

AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL 

ANDERSON BARBOSA PEREIRA 

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA 

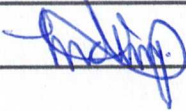
JAILTON SANTOS DE SOUZA 

JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE 

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES

JOÃO RAPOSO PEREIRA 

LIRO DE SOUZA MAIA

MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO 



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmorate@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 70/2024

DE 07 DE AGOSTO DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 70/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de até R\$ 9.110.453,67 (nove milhões, cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.3010012.1001 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 242.276,00 = Ficha 300

Destinação de Recurso – 05.312.0000.....R\$ 71.606,63 = Ficha 300

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 2.346.772,80 = Ficha 312

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 3.299.898,00 = Ficha 313

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 1.000.000,00 = Ficha 322

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 10.000,00 = Ficha 324

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 10.000,00 = Ficha 325

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 160.000,00 = Ficha 326

Destinação de Recurso – 05.300.0000.....R\$ 100.000,00 = Ficha 327

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 33.897,45 = Ficha 330

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 503.382,11 = Ficha 332

Destinação de Recurso – 05.370.0000.....R\$ 62.620,68 = Ficha 343

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 1.270.000,00 = Ficha 333

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 9.110.453,67



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmrorato@uol.com.br

Art. 2º Para suprir parte das despesas do Art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos, provenientes de Superávit Financeiro das seguintes dotações orçamentárias:

Repasse Federal, Reforma de Unidade de Saúde, Portaria GM nº. 2165/2021.

Destinação de Recurso – 05.312.0000.....R\$ 3.228,75

Recurso Estadual, Reforma de Unidade de Saúde, Demanda Parlamentar Resolução SS nº. 94/2021

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 32.828,94

Repasse Federal – Coronavírus SAPS, Portaria GM nº. 3391/2020.

Destinação de Recurso – 05.312.0000.....R\$ 68.359,68 = Ficha 300

Repasse Federal – Multivacinação, Portaria GM nº. 844/2023.

Destinação de Recurso – 05.300.0161.....R\$ 49.000,00 = Ficha 327

Repasse Federal – Prevenção de endemias com ênfase em arbovírose, Portaria GM nº. 2298/2023

Destinação de Recurso – 05.300.0164.....R\$ 51.000,00 = Ficha 327

Repasse Estadual – Arbovírose, Resolução SS nº. 152/2022

Destinação de Recurso – 02.300.0141.....R\$ 64.000,00 = Ficha 326

Repasse Estadual – Cobertura vacinal, Resolução SS nº. 27/2023

Destinação de Recurso – 02.300.0078.....R\$ 96.000,00 = Ficha 326

TOTAL GERAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 364.417,37

Art. 3º Para suprir parte as despesas do Art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos, proveniente de Excesso de Arrecadação das seguintes dotações orçamentárias:

Repasse Federal, Reforma de Unidade de Saúde, Portaria GM nº. 2165/2021.

Destinação de Recurso – 05.312.0000.....R\$ 153,36

Recurso Estadual, Reforma de Unidade de Saúde, Demanda Parlamentar Resolução SS nº. 94/2021

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 1.068,51

Repasse Federal – Coronavírus SAPS, Portaria GM nº. 3391/2020.

Destinação de Recurso – 05.312.0000.....R\$ 3.246,95

Recurso Estadual, Tabela SUS Paulista para realização de cirurgias eletivas, Deliberação CIR "Ad referendum" n.º 032/2024.

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 2.346.772,80

Recurso Federal, Incremento MAC Portaria GM nº. 3628/2024, 3975/2024 e 4452/2024, e Incremento APS Portaria GM nº. 3616/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmorato@uol.com.br

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 4.799.898,00

Recurso Federal, Estruturação da rede de Atenção Psicossocial (RAPS/CRACK)
Portaria GM nº. 3741/2024.

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 203.467,00

Recurso Federal, Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal, Portaria GM nº. 2396/2024, proposta 11143383000123016.

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 38.809,00

Recurso Federal, Assistência financeira complementar aos Estados, DF e Municípios p/ o pagamento do Piso Salarial dos profissionais da enfermagem.

Destinação de Recurso – 05.370.0000.....R\$ 62.620,68

TOTAL GERAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES.....R\$ 7.456.036,30

Art. 4º Para suprir parte das despesas do Art. 1.º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.000.....R\$ 1.290.000,00 = Ficha 311

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.290.000,00

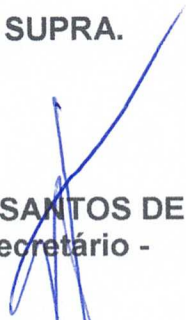
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,

NA DATA SUPRA.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º Secretário -

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 12/08/24

HORÁRIO:

VISTO:

